

DECRETO Nº 12.826, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**ALTERA A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpido no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO, ainda, que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o seguinte Cargo em Comissão:

De:			
Código	Cargo	Sigla	Símbolo
9.0.16	Coordenação Técnica de Dados e Pesquisas (01)	SDE.CTDP	CT
Para:			
Código	Cargo	Sigla	Símbolo
1.0.1.1	Coordenação Técnica de Gabinete	SGRI.CTGAB	CT

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes competência e atribuições para o Cargo transformado no artigo anterior:

COORDENADOR TÉCNICO DE GABINETE**Competência:**

Auxiliar a Assessoria de Gabinete nas operações logísticas e administrativas relativas à rotina do Gabinete do Prefeito.

DECRETO Nº 12.826, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**Atribuições:**

1. Auxiliar na Organização e atualização da agenda do Prefeito;
2. Auxiliar na coordenação de seus compromissos;
3. Fazer o atendimento a autoridades, sociedade civil e população, recepcionando e fazendo o devido encaminhamento em apoio à Assessoria de Gabinete;
4. Receber, encaminhar e registrar documentos dirigidos ao Prefeito;
5. Efetuar, receber e transmitir ligações telefônicas relacionadas diretamente ao Prefeito e ao seu Gabinete;
6. Atender pessoas e chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações;
7. Redigir ofícios, memorandos, planilhas e outros documentos sob a supervisão da Assessoria de Gabinete;
8. Assessorar o Prefeito em compromissos internos e externos quando necessário;
9. Exercer outras atribuições e/ou serviços inerentes ao cargo, que forem determinadas pelo Prefeito e pela Assessoria de Gabinete;
10. Auxiliar na Coordenação, planejamento, controle e execução das atividades referentes ao funcionamento do Gabinete do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito